CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

DOCUMENTOS PARA CONSTITUIR O PRONTUÁRIO FÍSICO DA ENTIDADE

(Art. 9º da Resolução nº 023/2019-CMDCA)

☐ I – Requerimento de inscrição (Anexo I), em formulário fornecido pelo CMDCA/Mauá, assinado pelo (a) representante legal da entidade;

☐ II – Cópia do estatuto social vigente, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em conformidade com o Código Civil Brasileiro e legislações pertinentes;

☐ III – Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, contendo os nomes dos respectivos dirigentes, devidamente registrada no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas com registro;

☐ IV – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil (CNPJ) com Cadastro Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) adequado à ação e à atuação previstas;

☐ V – Cadastro(s) Mobiliário/Imobiliário junto a Secretaria Municipal de Finanças de Mauá;

☐ VI – Alvará de Funcionamento ou Alvará Provisório ou Declaração de que a Instituição e suas Unidades de Atendimento atendem ao disposto no § 1º, alínea “a” do artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Anexo IV);

☐ VII – Quando houver, cópia dos documentos comprobatórios das titulações que a organização possuir (OSCIP; OS; Utilidade Pública: Estadual e/ou Municipal; registros em Conselhos de Políticas Públicas e outras);

§ 1º. As entidades que atuam nas políticas públicas poderão apresentar voluntariamente ou quando solicitado

☐ I – De **saúde**: apresentar o cadastro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e Alvará de Vigilância Sanitária – ANVISA, e/ou;

☐ II – De **assistência social**: apresentar sua inscrição junto ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, e/ou;

☐ III – De **educação**: apresentar a autorização de funcionamento do respectivo órgão oficial legal para tal atuação: da Secretaria Municipal de Educação para atuação na educação infantil; da Secretaria Estadual de Educação para ensino fundamental e médio; e do Ministério da Educação para ensino superior, e/ou

☐ IV – De **aprendizagem e educação profissional**: apresentar a Certidão Negativa de Infrações do Ministério do Trabalho e Emprego.

RENOVAÇÃO DE REGISTRO

Documentos necessários (Art. 11 da Resolução nº 023/2019 - CMDCA)

☐ I – Requerimento de inscrição (Anexo I), em formulário fornecido pelo CMDCA/Mauá, assinado pelo (a) representante legal da entidade;

☐ O(s) documento(s) acima relacionados que tenham sofrido alteração, a partir da última renovação;

☐ Apresentação do registro quadrienal, conforme anexo II, preenchido;

☐ Os atestados[1] estabelecidos no inciso II do § 3º do art. 90 da Lei 8069/90 (ECA):

- ☐ Conselho Tutelar (da área de execução dos programas da entidade);
- ☐ Ministério Público;
- ☐ Justiça da Infância e Juventude.

[1] Obs.: Se os atestados não estiverem prontos até a data final das renovações (registro e programas), o CMDCA aceitará a fotocópia dos protocolos dos ofícios que solicitaram os atestados acima a cada órgão.